



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0026027-78.2023.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, Comarca de São João Batista comunicou, por meio dos documentos (7274611 e 7274621), sobre tentativa de utilização de documento de transferência (DUT) com reconhecimento de assinatura falso.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 5 (cinco) dias: a) demonstre o cumprimento do Art. 475-A do CNCJ, *in verbis*: **O delegatário deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] III - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais.** (grifou-se)

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 475-A do CNCJ pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 12/07/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7358745** e o código CRC **88EDAB4C**.

0026027-78.2023.8.24.0710

7358745v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202310892379

Nome original: Ofício 19.pdf

Data: 12/06/2023 10:10:42

Remetente:

São João Batista - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos
São João Batista - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos
TJSC

Assinado por:

Not specified

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: tentativa de utilização de dut com reconhecimento falso



ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Comarca de São João Batista - 25ª Circunscrição
Jacira Steil – Tabeliã

Rua João Francisco Steil, nº 38, Centro, São João Batista, CEP: 88.240-000, Fone/Fax: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Expediente: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

Ofício nº 19/2023

São João Batista (SC), 12 de junho de 2023.

À CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Venho por meio deste, comunicar a tentativa de utilização de documento de transferência (DUT) com reconhecimento de assinatura falso.

No dia 09/06/2023 ALEXSANDRA SOARES esteve no Tabelionato solicitando reconhecimento de assinatura como compradora no documento do veículo VW/NOVO GOL 1.0, placa IVO6679, renavam 01008217473.

Tendo em vista, já ter ocorrido caso semelhante na semana anterior, com a mesma etiqueta do 1º Tabelionato de Novo Hamburgo, de imediato entramos em contato com o Cartório que brevemente nos respondeu que a etiqueta não se encontra nos padrões emitidos por eles.

Em consulta ao Registro Civil, o proprietário do veículo JOSE ERLI NUNES, é falecido desde 2021.

Foi acionada a PM, que gerou o registro da ocorrência com protocolo nº 1686345611733.

Sendo o que tinha a informar, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Jacira Steil
Tabeliã



ESTADO DE SANTA CATARINA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Comarca de São João Batista - 25ª Circunscrição
Jacira Steil – Tabeliã

Rua João Francisco Steil, nº 38, Centro, São João Batista, CEP: 88.240-000, Fone/Fax: (48) 3265-0138
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Expediente: 09:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202310892378

Nome original: DUT P CONFERÊNCIA (1).pdf

Data: 12/06/2023 10:10:42

Remetente:

São João Batista - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

São João Batista - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: tentativa de utilização de dut com reconhecimento falso

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 22.000,00

NOME DO COMPRADOR: ALEXSANDRA SOARES

RG: 6314021 CPF/CNPJ: 086.689.769-07

ENDEREÇO: RUA MARCOS VINICIUS
GONCALVES, Nº 166, SAO JOAO BATISTA-SC

LOCAL E DATA: NOVO HAMBURGO, 02/07/2020


Jose Erli N de Moura
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: Alexandra Soares
ASSINATURA DO COMPRADOR

10
TABELIONATO
FISCHER

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
Tabelião José Flávio Bueno Fischer
www.tabelionatofischer.not.br



Reconheço a autenticidade da firma de: JOSE ERLI NUNES DE MOURA. CRV - Placa: IVO6679.*****

Dou fé. Em test. da verdade. Emol.:R\$ 19,40 Selo:R\$ 2,70
Novo Hamburgo-RS 02/07/2020 039203200000317110

Tassiane Markevis - Escrevente
1º TABELIONATO NOVO HAMBURGO
José Flávio Bueno Fischer
Tabelião
Tassiane Markevis
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS

Nº 010756205643

64142409672

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 01008217473 RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO
JOSE ERLI NUNES DE MOURA
RUA TRAVESSA PEREIRA, 153
PAROBE

CPF/CNPJ 347.453.350-91 PLACA IV06679

NOME ANTERIOR
TENEDINI AUTOMOVEIS LTDA - ME

PLACA ANT/UF CHASSI
IV06679/RS 9BWAA05U9ET124745

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL COMBUSTIVEL ALCO/GASOL
MARCA/MODELO VW/NOVO GOL 1.0 ANO FAB 2013 ANO MOD 2014

CAP/POT/CIL 5P/076CV CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE VERMELHA

OBSERVAÇÕES
AL FID: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO;
NAC

LOCAL PAROBE DATA 18/08/14
Leonardo Kauer Zinn
Diretor-Geral DETRAN/RS

DETRAN

CONTRON